

Resolução nº : 8407/99  
Protocolo nº : 83844/99  
Origem : FUNDAÇÃO PRÉ ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE  
CAMBARÁ  
Interessado : FUNDAÇÃO PRÉ ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE  
CAMBARÁ  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre FUNDAÇÃO PRÉ ESCOLAR PADRE JOÃO CHIAROT DE CAMBARÁ e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 3.063,60 (tres mil e sessenta e tres reais e sessenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente